



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001510/2020-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, órgão com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. ALESSANDRO MORETTI, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 7982 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.837-DG/PF, de 27 de abril de 2021, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 078, de 28 de abril de 2021, página 02, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 353 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada em 20 de abril de 2021, Edição 73, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0007-40, sediado(a) na estrada da Cruz Grande, 1000 – 1700, Galpão 06, Setor 07, Santo Antônio, Louveira-SP, CEP: 13290-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELISANGELA PEREIRA MORGADO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.493.146-8 e CPF nº 192.207.678-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000996/2018-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo Contratual no valor de **R\$ 263.616,76** (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao **acréscimo de 22,22% no valor do contrato 08/2020**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para expansão da infraestrutura de servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O acréscimo no valor do contrato advém da adição de mais **2 (duas) unidades do item 01 - Servidor de Rede** e mais **02 (duas) unidades do item 02 - Serviço de instalação para os servidores de rede**, conforme previsto no Projeto Básico de Aditivo Contratual e de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme tabela abaixo:

Quantidade atual do Contrato						Quantidade Aditivada			Total Após Aditivo
Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Aditivado (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Servidor de Rede	9	131.000,00	1.179.000,00	2	131.000,00	262.000,00	1.441.000,00
	2	Serviço de instalação para os servidores de rede	9	808,38	7.275,42	2	808,38	1.616,76	8.892,18
	3	Rack	0	15.859,80	0,00	0	15.859,80	0,00	0,00
Valor do contrato					1.186.275,42	Valor do aditivo		263.616,76	1.449.892,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 263.616,76** (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

2.2. Assim, o valor total do contrato passará de R\$ 1.186.275,42 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 1.449.892,18** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001
Fonte: 01744020227
PTRES: 172373
Elemento de Despesa: 449052
PI: PF99900PS21
Nota de Empenho: 2021NE000066

Gestão/Unidade: 200342/00001
Fonte: 01000000000
PTRES: 172371
Elemento de Despesa: 339040
PI: PF99900TI21
Nota de Empenho: 2021NE000067

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 72.494,61 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2020, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, incluindo a cláusula primeira - do objeto: aquisição de equipamentos para expansão da infraestrutura de servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

ALESSANDRO MORETTI
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

ELISANGELA PEREIRA MORGADO
Representante legal da Contratada
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI, Diretor(a)**, em 08/10/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Pereira Morgado, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20638274** e o código CRC **2B90CFCF**.